

LEI N° 26/94.

"Autoriza abrir Crédito Suplementar"

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar à dotação do orçamento vigente, numa importância total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinados a suplementar a subvenção social concedida à Santa Casa da Misericórdia de Areado.

ARTIGO 2° - O recurso orçamentário para fazer face à despesa autorizada pelo Artigo 1° desta Lei, será o resultado da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada, numa importância total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme dispõe a alínea "b" do Art. 4° da Lei Municipal n° 83 de 16 de dezembro de 1993 e Inciso III do parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Unidade: 6 - Departamento de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

1600000 - Transporte 14.000,00

=====

1688000 - Transporte Rodoviário 14.000,00

1688534 - Estradas Vicinais 14.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 14.000,00

ARTIGO 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de novembro de 1.994.

HOMERO BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA

Diretor de Administração, Finanças

e Orçamento